

ERRATA DE LICITAÇÃO

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

No Anexo I – Termo de Referência, no item 11. Do Local, prazo e condições de entrega e critérios de aceitação do objeto, no item 11.1

"Onde se lê:

11.1. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos medicamentos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS,** contados da solicitação formal."

"Leia-se:

11.1. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos medicamentos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS**, contados da solicitação formal."

A alteração supra é para corrigir erro material e esclarecer o prazo para o fornecimento do objeto, eis que no Edital de Convocação – Anexo IV – Minuta da Ata de



Registro de Preços, já consta o prazo "MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS" na Cláusula Terceira — Do Local, Condições de Fornecimento e Recebimento: "... O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 12.4 abaixo, no prazo MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, contados da solicitação formal...". Por isto, a alteração colocada, não altera a formulação das propostas.

As demais disposições do Edital de Convocação e seus Anexos referente ao Pregão Presencial – SRP n.º 013/2020 permanecem inalteradas, inclusive a data da sessão pública, eis: 03/08/2020 às 09:00 horas.

Catalão - GO, 20 de Julho de 2020.

Kedna Alves Silvéria Pregoeira (ORIGINAL ASSINADO)